

ALVALADE

Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	6
ANEXO À ATA	25/2015
DE	20/11/2015

PROPOSTA N.º 286/2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Centro Social da Legião da Boa Vontade é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cuja sede em Lisboa se situa na Avenida do Brasil, nº 33 A, na freguesia de Alvalade;
- III. O Centro Social da Legião da Boa Vontade é uma entidade beneficente, de inspiração cristã, que tem como missão prestar serviços de solidariedade social às populações necessitadas, desenvolvendo programas e projetos

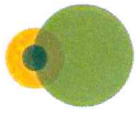


ALVALADE

Junta de Freguesia

- destinados à terceira idade, à adolescência, à infância, à maternidade, e à família, com prioridade absoluta para a terceira idade e a infância;
- IV. Conta com vinte e seis anos de atividade em Portugal, desenvolvendo programas socioeducacionais que se destinam a ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade social, como famílias, crianças, sem-abrigo, seniores e gestantes, objetivando a recuperação da sua dignidade e a reconstrução do seu projeto de vida;
 - V. O Centro Social da Legião da Boa Vontade endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 24 de novembro, a fim de transportar vinte e cinco voluntários de Lisboa para a Fundação Manuel António da Mota, no Porto, para participarem no 15º Congresso Internacional de Educação, promovido pelo Centro Social da Legião da Boa Vontade;
 - VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
 - VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 48, que deu entrada nos serviços de secretaria a 19 de novembro de 2015;
 - VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de €633,80 (seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km (650Km x €0,70 = €455,00) e o serviço de motorista (€80,00), do seu almoço (€15,00), acrescido do valor das portagens (€83,80), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Lisboa, em 20 de novembro de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço

